



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2316 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 06 DE MARÇO DE 2026

## EcoPonto é inaugurado no Morro do Moreno

Equipamento amplia opções de descarte correto de resíduos e reforça cultura ambiental no município

A Prefeitura de Angra dos Reis inaugurou nesta quinta-feira, 5 de março, um novo EcoPonto no Morro do Moreno, na Rua Geovane, ampliando a rede de locais destinados ao descarte correto de resíduos recicláveis e materiais que não devem ser deixados nas vias públicas. O espaço foi planejado para incentivar a população a adotar práticas mais sustentáveis no dia a dia, contribuindo para a limpeza urbana e para a preservação ambiental.

Durante a inauguração, a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, destacou a importância da iniciativa para fortalecer a cultura da reciclagem no município.

— A reciclagem hoje movimenta a economia, gera renda e promove inclusão social. Quando implantamos um EcoPonto, estamos não apenas oferecendo um local adequado para o descarte de resíduos, mas também estimulando a população a participar de um ciclo sustentável que beneficia toda a cidade – afirmou a secretária.

O novo equipamento integra um conjunto de ações voltadas à melhoria da gestão de resíduos sólidos e ao fortalecimento da consciência ambiental em Angra dos Reis.

Para o secretário de Articulação Governamental, Vitor Simões, a implantação do EcoPonto segue uma diretriz clara estabelecida pela atual gestão municipal.

— Essa é uma orientação do prefeito Cláudio Ferreti, construir uma cidade cada vez mais limpa e com consciência ambiental. O EcoPonto representa um passo importante nessa direção, pois aproxima a população de práticas responsáveis e fortalece o cuidado coletivo com os espaços

urbanos – destacou.

O novo espaço funcionará de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 16h. Além de resíduos recicláveis, o ecoponto receberá óleo de cozinha e resíduos da construção civil, com limite diário de descarte de 1m<sup>3</sup> por pessoa — o equivalente a cerca de 25% do volume de uma caçamba.

O secretário de Desenvolvimento Regional, Ricardo Ferreira, ressaltou que o equipamento atende a uma demanda antiga da região.

— O Morro do Moreno ganha um equipamento importante para garantir o descarte correto de resíduos e contribuir para manter a comunidade mais limpa e organizada. Esse tipo de ação melhora a qualidade de vida dos moradores e fortalece o compromisso da prefeitura com o desenvolvimento sustentável das nossas regiões – pontuou.

Moradora do Morro do Moreno, Sandra Maria Marriel comemorou a chegada do equipamento e destacou a importância da iniciativa para a valorização da comunidade.

— Esse EcoPonto valoriza muito o nosso bairro e todo o entorno. É fundamental que os moradores tenham consciência e façam o descarte correto dos resíduos, para manter a comunidade limpa e bem cuidada – ressaltou.

No continente, já existem ecopontos na Japuiba, Belém, Monsuaba, Jacuecanga e Frade, além de duas unidades no Parque Mambucaba (ambas em fase final de construção). Na Ilha Grande, os pontos estão distribuídos em dois endereços na Vila do Abraão, além de Provetá, Matariz e Praia Vermelha.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026/FTAR.CTEVE

#### ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 1 (uma) unidade de Gerador de 150KVA, por 05 (cinco) diárias, Item 04, para atender ao evento “Festa de São Sebastião”, que acontecerá nos dias 16/01/2026 à 20/01/2026, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.13.392.0219.2175.339039.1 5000000, Ficha n.º 20261248, Nota de Empenho n.º 14/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI (Doc nº 00973838), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00976434), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00973838), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 1 7 5 7 2, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16/01/2026.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 02 (duas) unidades de Gerador de 50KVA, por 01 (uma) diária, Item 01, para atender ao evento “Justiça Itinerante”, que acontecerá no dia 06/02/2026, na Avenida Antônio Soares Valente – Sertão do Bracuí, cep: 23.943-153, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 19.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 42/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI (Doc n° 01065704), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 01065708), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01065704), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e AQUATIVA LTDA.

OBJETO: Contratação de 12(doze) Profissionais para apoio operacional qualificado, por 03(três) diárias, item 01, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06/02/26 à 08/02/26, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, Valor Unitário: R\$ 230,00, valor total: R\$ 8.280,00.

OBJETO: Contratação de 06(seis) Profissionais para brigada de Incêndio qualificado, por 03(três) diárias, item 05, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06/02/26 à 08/02/26, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, Valor Unitário: R\$ 230,00, valor total: R\$ 4.140,00.

VALOR TOTAL: R\$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1487.33 9039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 41/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n° (01065574), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis Doc. SEI n° (01065583), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° (01065574), constantes no Processo SEI-2025-21000497.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e SOLARE E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação 01 (um) Palco Geospace em alumínio (18x16) metros, pelo período de 03 (três) dias, item 01, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 30.500,00 ( trinta mil, e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 40/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n° (01065500), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 01065506), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° (01065500), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 01 (uma) unidade de sistema de som e ilu-

minação “CLASSE A”, para utilização pelo período de 03 (três) dias, Item 03, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ;

Locação de 01 (uma) unidade de sistema de som e iluminação “CLASSE C”, por 01 (uma) diária, Item 09, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá no dia 06 de Fevereiro de 2026, na Pista de Skate ao Lado do CEA - Balneário, Angra dos Reis/RJ;

Locação de 01 (uma) unidade de sistema de som e iluminação “CLASSE D”, por 01 (uma) diária, Item 13, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá no dia 07 de Fevereiro de 2026, na Praia da Costeirinha – Av. Marquês de Leão, Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil, e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 39/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n° (01066562), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° (01066580), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° (01066562), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 1 (um) unidade de Painel/Tela de led 8mx4m - 32m², por 03 (três) diárias de 12h, Item 04, para atender o evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil e cento e setenta reais).  
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 38/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n° (01064094), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 01065629), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01064094), constantes no Processo SEI-2025-21000495.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS

VIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) unidade de Gerador de 150KVA, por 03 (três) diárias, Item 03, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

Locação de 01 (uma) unidade de Gerador de 250KVA, por 03 (três) diárias, Item 05, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$17.997,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 35/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI (Doc n° 01065758), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 01065761), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01065758), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 200 metros lineares de estrutura metálica na espessura de 24mm, pelo período de 03 (três) dias, item 13, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

Contratação de 400 metros lineares de grade de contenção para isolamento, pelo período de 03 (três) dias, item 05, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1487.33 9039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 37/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n° (01065655), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° 01065670), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01065655), constantes no Processo SEI-2025-21000343.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

– TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de 60m<sup>2</sup> de piso praticável 02mx01m, pelo período de 3 (três) dias, Item 20, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 36/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n°(01065443), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n° (01065451), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° (01065443), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n° 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n° 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n° 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2026/FTAR.**  
**CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS  
– TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 01 Tenda 05x05 – Chapéu de Bruxa, por 01 (uma) diária, Item 27, para atender ao evento “Sesc Verão Angra

2026”, que acontecerá no dia 06 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 34/2026.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por Documento SEI n.º(01066735), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º (01066748), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º (00881567), constantes no Processo SEI-2025-21000398.

**FISCAIS DESIGNADOS:** Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n.º 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n.º 12365 como fiscal suplente.

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2026/FTAR.  
CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Locação de 700 metros quadrados de piso tipo deck, pelo período de 03 (três) dias, item 22, para atender ao evento “Sesc Verão Angra 2026”, que acontecerá nos dias 06 à 08 de Fevereiro de 2026, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 33/2026.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por Documento SEI n.º (01065390), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 01065396), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 01065390), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

**FISCAIS DESIGNADOS:** Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n.º 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula n.º 12365 como fiscal suplente.

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 05/02/2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANGRAPREV  
CONCURSO PÚBLICO 2022 - EDITAL 001**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves n.º 231 - Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 11,12 e 13 de março de 2026.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.

NÍVEL SUPERIOR		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
5	3990009481	LUCAS DOS REIS FERREIRA

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados - ANGRAPREV](#), onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**  
Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**  
O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.

• **3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**  
Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

• **4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**  
Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA SEJIN Nº 73 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 057/2024 e o Contrato nº 071/2025 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, homologado em 18 de junho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora VANESSA DOS SANTOS, matrícula 21.430, para exercer a gestão do contrato nº 038/2026, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de angra dos reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designada a servidora FLÁVIA SOARES PIMENTA PESSANHA, matrícula 21.196, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor VICENTE JESUS DE AZEVEDO CASCARDO, matrícula 18.089, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FME

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do*

dia 11/03/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**PAUTA DE SESSÃO Nº 010/2026**

Sessão plenária de: 11/03/2026

Horário: 10H

Recorrente: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária

Representante Legal: Maria Jardim Borges

Processo nº 2019022943 e Apensos 2022043637 e 13955/03

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE -CMC

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**

SECRETÁRIA - CMC

**PORTARIA Nº 06/2026/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado, para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2025-14000578, referente a Contratação de empresa para locação mensal, instalação e manutenção de gerador de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao SUPLENTE nomeado na Portaria 052/2025/SPDC de 05 de dezembro de 2025, no B.O. nº2257:

FISCAL: THIAGO DOS SANTOS CARDIA, matrícula 30836

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA BARRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2023/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua N, nº 9, Vila da Petrobrás, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 3602, e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.066.0078.001, com 200 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ESF PETROBRÁS, durante reforma.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13/02/2026 e término em 12/02/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 49.753,56 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.146,13 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº27.2701.10.301.0183.2236.339036.1600000, Ficha 20260794, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 576, de 09/02/2026, no valor de R\$ 43.257,96 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245, de 1991,

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 377 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 38/SSA.SUAPR, de 05/02/2026, às fls. 397 e 398, constantes do Processo Administrativo nº 2022043530.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 14.615, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 169 e 213 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e ao inciso V do art. 30, da Constituição Federal e, CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua a alínea “a”, inciso XIII do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO o disposto no processo SEI-2026-16000148,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
<b>A</b>	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	<b>R\$ 5,80</b>
<b>B</b>	C05 - RETIRO / 101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA	<b>R\$ 7,00</b>
	105 - MORRO DO MORENO / 106 - JACUECANGA	
	202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'ÁGUA / 204 - ARIRÓ / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA	
	207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO)	
	221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO / 230 - ITINGA	
	300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / T10 - DIVISA MANGARATIBA	
	T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA / T21 - FRADE	
<b>C</b>	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	<b>R\$ 9,15</b>

**Art. 2º** Integram o presente Decreto o ANEXO I – Planilha de Parâmetros de Entrada e o ANEXO II – Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 08 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCI**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES CONCEDIDOS

**PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO**  
**ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA**

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 4,9159
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 25,1200
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 52,7000
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 27,1350
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 59,8000
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 109,4400

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 3.772,00	R\$ 2.125,00	R\$ 3.772,00	R\$ 3.640,24
Recapagem - unidade	R\$ 645,00	R\$ 346,50	R\$ 645,00	R\$ 621,12
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 468.000,00	R\$ 378.000,00	R\$ 468.000,00	R\$ 460.800,00
Chassi	R\$ 519.000,00	R\$ 319.000,00	R\$ 482.000,00	R\$ 474.140,00
Pneus	R\$ 22.632,00	R\$ 12.750,00	R\$ 22.632,00	R\$ 21.841,44
Total	R\$ 1.009.632,00	R\$ 709.750,00	R\$ 972.632,00	R\$ 956.781,44

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	0	8	12	20	2026
01 / 02	0	0	15	15	2025
02 / 03	5	0	0	5	2024
03 / 04	9	0	6	15	2023
04 / 05	0	0	5	5	2022
05 / 06	0	0	5	5	2021
06 / 07	0	0	10	10	2020
07 / 08	0	0	0	0	2019
08 / 09	0	0	0	0	2018
09 / 10	0	0	0	0	2017
10 / 11	0	0	0	0	2016
11 / 12	0	0	12	12	2015
12 / 13	0	0	9	9	2014
13 / 14	0	0	4	4	2013
<b>Frota Total</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>78</b>	<b>100</b>	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
com rodagem	R\$ 1.009.632,00	R\$ 709.750,00	R\$ 972.632,00	R\$ 956.781,44
sem rodagem	R\$ 987.000,00	R\$ 697.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 934.940,00

4.0 Salários

Motorista	R\$ 3.339,21	R\$ 300,53	R\$ 25,04
Cobrador	R\$ 1.844,26	R\$ 165,98	R\$ 13,83
Fiscais / Despachantes	R\$ 2.503,23	R\$ 225,29	R\$ 18,77
Manutenção	R\$ 3.336,44	R\$ 300,28	R\$ 25,02
Benefícios	R\$ -		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ 560,00	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ -		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	9,00%
------------	-------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 9.258,67	R\$ 10.031,55	R\$ 6.807,16
Despesa com Licenciamento	R\$ 817,37	R\$ 817,37	R\$ 817,37
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

## 7.0 Resumo - Cálculo Automático

7.1 Dados Operacionais	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	11	7	75	93
Frota Reserva	3	1	3	7
Frota Total	14	8	78	100
Quilometragem Mensal Operacional	817.681			817.681
Ociosa	72.352			72.352
Total	890.033			890.033
Produção Média Mensal	9.570			9.570
Demanda				
Passageiros sem Desconto				1.076.336
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		384.046
Passageiros Total				1.460.382
Passageiros Equivalentes				1.076.336
Índice de passageiros por Quilômetro				IPK 1,64
Impostos e Taxas				IPKe 1,21
P.I.S.				0,00%
COFINS				0,00%
CGO				
ISS				5,00%
Total de Impostos e Taxas				5,00%
UFIR				
7.2 Resumo dos Custos				
Custo Variável	CV (R\$ / Km)	x	km	Custo Variável
	3,2282		890.033	R\$ 2.873.190,34
Custo Fixo Operacional	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	Custo
	41.543,0665		93	R\$ 3.863.505,18
Custo da Frota Reserva	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	Custo
	18.690,9183		7	R\$ 130.836,43
Custo de Bilhetagem				Custo
				R\$ 137.350,64
<b>CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS</b>				<b>R\$ 7.004.882,59</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$ 7.532.131,82</b>
<b>Custo Médio por Passageiro</b>				<b>R\$ 6,9979</b>
<b>Custo por Km Rodado</b>				<b>R\$ 8,4628</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES CONCEDIDOS**

## ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

### 1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

		Índice de Consumo	Preço		Custo / Km
1.1	Óleo Diesel				
1.1.1	Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	4,9159 R\$/l	=	1,9172 R\$/km
1.1.2	Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	4,9159 R\$/l	=	1,2781 R\$/km
1.1.3	Micrão	0,3900 (l/km) x	4,9159 R\$/l	=	1,9172 R\$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)				1,8661 R\$/km
1.2	Lubrificantes				
1.2.1	Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	25,1200 R\$/l	=	0,1934 R\$/km
1.2.2	Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	52,7000 R\$/l	=	0,0211 R\$/km
1.2.3	Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	27,1350 R\$/l	=	0,0027 R\$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	59,8000 R\$/l	=	0,0120 R\$/km
1.2.5	Graxa	0,000200 (l/km) x	109,4400 R\$/l	=	0,0219 R\$/km
1.2.6	Total				0,2511 R\$/km
1.3	Rodagem (dados para pneus radiais)				
1.3.1	Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 3.772,00	=	R\$ 22.632,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 645,00	=	R\$ 11.610,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Convencionais				R\$ 34.242,00 1.3.1
1.3.2	Micro Ônibus	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 2.125,00	=	R\$ 12.750,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 346,50	=	R\$ 6.237,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Micro Ônibus				R\$ 18.987,00 1.3.2
1.3.3	Veículos Micrão	Índice de Consumo	Preço		Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 3.772,00	=	R\$ 22.632,00
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 645,00	=	R\$ 11.610,00
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	=	R\$ -
	Total Micrão				R\$ 34.242,00 1.3.3
1.3.4	Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total			R\$ 33.021,60
1.3.5	Vida Útil				110.000 km
1.3.6	Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)				0,3002 R\$/km
1.4	Peças e Acessórios				
	Índice de Consumo	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem	PMM		Custo
	0,0083	x R\$ 934.940,00	/ 9.570	=	0,810847 R\$/km
1.5	Custos Variáveis (CV)				
1.5.1	Diesel (1.1.4)				1,8661 R\$/km

1.5.2	Lubrificantes (1.2.6)	0,2511	R\$/km
1.5.3	Rodagem (1.3.6)	0,3002	R\$/km
1.5.4	Peças e Acessórios (1.4)	0,8108	R\$/km
1.5.5	Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	3,2282	R\$/km

**2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos**

<b>2.1</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Salários</b>		<b>FU(Conv. e Micrão)</b>		<b>Encargo Social</b>		
	Motoristas	R\$ 3.339,21	x	3,3000	x	1,4279	=	R\$ 15.734,81 /veic/mês.
	Cobreadores	R\$ 1.844,26	x	0,5021	x	1,4279	=	R\$ 1.322,26 /veic/mês.
	Fiscais	R\$ 2.503,23	x	0,2500	x	1,4279	=	R\$ 893,60 /veic/mês.
	Benefícios	R\$ -	x	3,8090			=	R\$ - /veic/mês.
	<b>Sub-Total 1 (2.1.1)</b>							<b>R\$ 17.950,67 /veic/mês.</b>

		<b>Salários</b>		<b>FU (Microônibus)</b>				
	Motoristas	R\$ 3.339,21	x	3,3000	x	1,4279	=	R\$ 15.734,81 /veic/mês.
	Cobreadores	R\$ 1.844,26	x	0,0000	x	1,4279	=	R\$ - /veic/mês.
	Fiscais	R\$ 2.503,23	x	0,2500	x	1,4279	=	R\$ 893,60 /veic/mês.
	Benefícios	R\$ -	x	3,3370			=	R\$ - /veic/mês.
	<b>Sub-Total 2 (2.1.2)</b>							<b>R\$ 16.628,41 /veic/mês.</b>

**Cálculo do V. Ponderado**

<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Custo com Pessoal</b>	<b>Frota Operacional por Tipo</b>	<b>Custo por Tipo</b>
Conv. + Micrão	R\$ 17.950,67 (2.1.1) x	88	= R\$ 1.579.658,99 R\$/ mês
Microônibus / Van	R\$ 16.628,41 (2.1.2) x	7	= R\$ 116.398,89 R\$/ mês
<b>Total</b>		<b>95 (2.1.3)</b>	<b>(2.1.4) R\$ 1.696.057,87 R\$/ mês</b>
<b>Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)</b>			<b>(2.1.5) R\$ 17.853,24 /veic/mês.</b>

	<b>Índice</b>	<b>Custo de Pessoal</b>	
<b>Pessoal Administrativo (2.1.6)</b>	0,13	x R\$ 17.853,24 (2.1.5)	= R\$ 2.320,92 /veic/mês.

<b>Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)</b>	<b>(2.1.9) R\$ 22.852,15 /veic/mês.</b>
--------------------------------------	---

**2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos**

**Vida Útil**

Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil
Micrão	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil

<b>Taxa Anual</b>	<b>9% ao ano</b>
-------------------	------------------

**2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais**

<b>Preço Veículo Novo com rodagem</b>	<b>R\$ 1.009.632,00</b>	<b>Preço Veículo Novo sem Rodagem</b>	<b>R\$ 987.000,00</b>
---------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	5	0,3571	0,1309	0,0468	R\$ 3.845,1875	0,6891	0,2461	R\$ 248.477,65	R\$ 1.790,1398	
3 - 4	9	0,6429	0,1145	0,0736	R\$ 6.054,1875	0,5582	0,3588	R\$ 362.299,23	R\$ 2.610,1595	
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -	
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -	
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -	
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>1,0000</b>	<b>0,9000</b>	<b>0,1204</b>	<b>R\$ 9.899,3750</b>				<b>R\$ 4.400,2993</b>	



2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos		Frota			
Veículos Convencionais	R\$ 14.299,67 (2.2.1)	x	14	=	R\$ 200.195,44
Micro Ônibus	R\$ 16.730,01 (2.2.2)	x	8	=	R\$ 133.840,09
Micrão	R\$ 14.140,15 (2.2.3)	x	78	=	R\$ 1.102.931,92
			Total	(2.2.5)	R\$ 1.436.967,45 (2.2.6)
			Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)		R\$ 14.369,67 (2.2.7)
2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações					
2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado					
	0,0003	x	R\$ 956.781,44	=	R\$ 287,03 / veic. mês
2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos					
	0,0004	x	R\$ 956.781,44	=	R\$ 382,71 / veic. mês
2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)					
				=	R\$ 669,75 / veic. mês
2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos					
	0,0001	x	R\$ 956.781,44	=	R\$ 95,68 / veic. mês
2.5 - Despesas Administrativas Diversas					
	0,003	x	R\$ 956.781,44	=	R\$ 2.870,34 / veic. mês
2.6 - Despesas com Seguros e IPVA					
2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório					
Seguro Obrigatório			R\$ - / veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.2 - Despesas com IPVA					
Despesa com IPVA			R\$ 7.408,32 / veic. Ano	/	12 = R\$ 617,36
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil					
			R\$ - / veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento					
			R\$ 817,37 / veic. Ano	/	12 = R\$ 68,11 / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)					
				=	R\$ 685,47 / veic. mês
2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)					
2.7.1 - Pessoal (2.1.9)					
				=	R\$ 22.852,15 / veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)					
				=	R\$ 14.369,67 / veic. mês
2.7.3 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)					
				=	R\$ 669,75 / veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)					
				=	R\$ 95,68 / veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)					
				=	R\$ 2.870,34 / veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)					
				=	R\$ 685,47 / veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)					
				=	R\$ 41.543,07 / veic. mês
2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica					
2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)					
				=	R\$ 14.369,67 / veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)					
				=	R\$ 669,75 / veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)					
				=	R\$ 95,68 / veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)					
				=	R\$ 2.870,34 / veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)					
				=	R\$ 685,47 / veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)					
				=	R\$ 18.690,92 / veic. mês

## 3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	11	7	75
Reserva	3	1	3
Total	14	8	78

Total
93
7
100

Quilometragem Mensal	Total		Total
Operacional	817.681		817.681
Ociosa	72.352		72.352
Total	890.033		890.033
PMM	9.570		9.570

  

Demanda Mensal			
	Passageiro Total		1.076.336
	Passageiro Econômico	Dem. Equival	1.076.336

  

Índice de Passageiros por Quilômetro			
	Passageiros Totais	IPK	1,209
	Passageiros Econômicos	IPKe	1,209

  

Impostos/taxas e pro-labore			
	PIS		0,00%
	COFINS		0,00%
	ISS		5,00%
	CGO		0,00%
	PRO-LABORE		2,00%
Total de Impostos e Taxas		Tot. de Impos	7,00%

  

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)		km mensal total	=	Custo Variável
3,2282 (1.5.5)	x	890.033	=	R\$ 2.873.190,34

3.2 - Custo Fixo Operacional

Cfo (R\$/veic./mês)		frota operacional total	=	Custo Fixo da f. operacional
41.543,0665 (2.7.7)	x	93	=	R\$ 3.863.505,18

3.3 - Custo da Frota Reserva

Cfr (R\$/veic./mês)		frota reserva total	=	Custo Fixo da reserva técnica
18.690,9183 (2.8.6)	x	7	=	R\$ 130.836,43

3.4 - Bilhetagem (3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 137.350,64
----------------

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 7.004.882,59 / mês
------------------------

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 7.532.131,82
------------------

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp =	CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)	R\$ 6,9979 / passag.
	Demanda Equival.	

**DECRETO Nº 14.622, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.773.237/0001-76 E CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 3º da Portaria FNDE nº167, de 14 de fevereiro de 2025, que a Secretaria de Educação, ou o órgão equivalente gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental, deverá, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022 possuir atividade econômica destinada a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 2ª. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, IC 36/19; IC 38/19 e IC 39/19, que dispõe sobre a obrigação de regularizar as contas bancárias receptoras dos recursos do salário educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.444, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Secretaria de Educação para Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto à Receita Federal o Código e descrição da natureza jurídica da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação inscrita sob o CNPJ/MF nº. 30.773.237.0001-76, que possui como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal no 84.11-6-OO – Administração Pública em Geral, passa a ter como atividade principal

o Código de Atividade Econômica no 84.12-4-OO, destinada a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, conforme Portaria FNDE nº 167, de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, inclusive a alteração do Nome Empresarial para “Secretaria de Educação, Juventude e Inovação” e nome de fantasia para SEJIN.

**Art. 3º** Ficam também incluídos os CNAES abaixo, os quais representam as atividades secundárias do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

84.11-6-OO – Administração Pública em Geral

85.11-2-OO – Educação Infantil – Creche

85.12-1-OO – Educação Infantil – Pré-Escola

85.13-9-OO – Ensino Fundamental

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação será Regida pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Educação, apenas;

**Art. 5º** Alterado o CNPJ, deverá a Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 057/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000685 do Instituto de Previdência

Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 30 de dezembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ROSELI FRAZÃO DE AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4502014, Referência 203, Padrão “B” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### **PORTARIA Nº 058/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000123 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CLAUDIA BARBOSA DA SILVA CUNHA, Cirurgião Dentista, Matrícula 2981, Referência 2001, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**RESOLUÇÃO SEJIN N° 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

ESTABELECE METAS PARA OS ANOS DE 2026-2027-2028 PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN n° 020, de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação - AVALIAR – da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Decreto n° 12.990, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução n° 012, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para as unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis para os anos de 2026-2027-2028 nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º As metas anuais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, da Escola Municipal para Deficientes Visuais e da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos serão estratificadas em metas bimestrais, com o objetivo de realizar o acompanhamento gradativo do alcance das metas anuais, da seguinte forma:

- 1º bimestre 70% (setenta por cento) da meta anual;
- 2º bimestre 80% (oitenta por cento) da meta anual;
- 3º bimestre 90% (noventa por cento) da meta anual.

Art. 3º Para as unidades de Educação de Jovens e Adultos as metas semestrais foram estratificadas em bimestrais da seguinte forma:

- 1º bimestre 90% (noventa por cento) da meta semestral.

Art. 4º Cada unidade de ensino tem meta própria, sendo considerada para análise de seus resultados individuais e tomada de ações objetivas, buscando a melhoria da qualidade educacional de forma constante e permanente de acordo com sua realidade e peculiaridade.

Art. 5º As metas do Ensino Fundamental foram estabelecidas a partir dos resultados de cada unidade de ensino durante os anos letivos de 2024 e de 2025, sendo o produto da nota padronizada do Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis (N) e do rendimento escolar apurado pelo Censo Escolar (P).

Art. 6º As metas da Educação Infantil, da Escola Municipal para Deficientes Visuais e Escola Municipal de Educação de Surdos, foram estabelecidas a partir dos dados referentes à frequência escolar extraída do sistema de gestão escolar.

Art. 7º As metas da Educação de Jovens e Adultos foram estabelecidas pela taxa de aprovação a cada semestre da unidade de ensino, a partir dos dados inseridos no sistema de gestão escolar.

Art. 8º O Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis - IDEAR será calculado bimestralmente a fim de monitoramento ao longo do ano letivo para o alcance do resultado anual do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - Os dados para o cálculo do IDEAR serão coletados do Sistema de Gestão Escolar (indicador P) e da Plataforma Caed (indicador N), que deverão estar corretamente lançados no dia da extração da base.

Art. 9º Compete à Superintendência de Relações Escolares, Governança e Gestão o cômputo das metas e resultados e à Superintendência de Educação o monitoramento bimestral e anual das metas por unidade de ensino.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04, DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
INEP	UNIDADE DE ENSINO	META 2026	META 2027	META 2028
33036730	CETI E.M. ALBERTO TORRES	9,0	9,0	9,0
33036756	CETI E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	6,1	6,3	6,4
33036772	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	6,0	6,1	6,2
33036780	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	6,7	6,9	7,0
33036799	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	7,5	7,7	7,8

33036802	CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	6,7	6,9	7,0
33036810	CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS	7,8	8,0	8,1
33036829	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	7,0	7,2	7,3
33036837	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	7,0	7,2	7,3
33036845	CETI E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	9,0	9,0	9,0
33036853	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	7,4	7,6	7,7
33036861	CETI E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	6,7	6,9	7,0
33037000	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	6,4	6,6	6,7
33037019	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	5,0	5,1	5,2
33037043	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	6,8	7,0	7,1
33037051	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	7,0	7,2	7,3
33037060	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	5,5	5,7	5,8
33037078	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	6,3	6,5	6,5
33037086	E.M. DOM PEDRO I	6,2	6,4	6,5
33037094	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	4,9	5,0	5,1
33037108	CETI EM DE EDUCACAO EMPREENDEDORA FREI JOAO MOREIRA	7,5	7,7	7,8
33037116	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	6,9	7,1	7,2
33037124	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	6,7	6,9	7,0
33037132	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	4,9	5,0	5,1
33037140	CETI E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	6,9	7,1	7,2
33037159	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	6,7	6,9	7,0
33037167	E.M. PRINCESA IZABEL	5,4	5,6	5,6
33037183	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	6,2	6,4	6,5
33037191	E.M. PROF. URURAHY	7,4	7,6	7,7
33037205	E.M. SANTOS DUMONT	5,9	6,1	6,2
33037280	CETI E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	9,0	9,0	9,0
33037299	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	6,9	7,1	7,2
33037302	E.M. MARECHAL DUTRA	8,1	8,3	8,5
33037310	E.M. RAUL POMPÉIA	6,4	6,6	6,7
33037353	E.M. FREI BERNARDO	5,8	6,0	6,1
33037361	CETI E.M. INÁCIO DURING	6,9	7,1	7,2
33037370	E.M. NOVA PEREQUÊ	6,0	6,2	6,3
33037396	CETI E.M. BRASIL DOS REIS	9,0	9,0	9,0

33037400	CETI E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	7,9	8,1	8,2
33037418	CETI E M DE EDUCACAO EMPREENDEDORA GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	7,0	7,2	7,3
33037426	CETI E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	6,9	7,1	7,2
33037442	CETI E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	8,6	8,9	9,0
33037450	E.M. PEDRO SOARES	5,1	5,2	5,3
33037469	CETI E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	9,0	9,0	9,0
33037477	CETI E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK	9,0	9,0	9,0
33098069	E.M. PROF.TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	6,1	6,3	6,4
33146500	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	6,2	6,3	6,4
33153540	E.M. CORNELIS VEROLME	7,0	7,2	7,3
33157456	E.M. MORADA DO BRACUHY	6,8	7,0	7,1
33159424	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	7,6	7,8	7,9
33162883	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	7,2	7,5	7,6
33177813	CETI E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	6,5	6,7	6,8
33191360	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	7,3	7,5	7,6
33191530	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	5,9	6,1	6,2
33439389	E.M. MANOEL RAMOS	6,7	6,9	7,0
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>				
<b>INEP</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>META 2026</b>	<b>META 2027</b>	<b>META 2028</b>
33036748	E.M. ALEXINA LOWNDES	4,9	5,1	5,4
33036764	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	4,7	4,9	5,2
33036772	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	4,6	4,8	5,1
33037000	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	4,8	5,0	5,3
33037060	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	4,5	4,7	5,0
33037078	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	4,3	4,5	4,7
33037086	E.M. DOM PEDRO I	4,2	4,4	4,7
33037132	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	4,0	4,2	4,5
33037175	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	4,3	4,5	4,8
33037221	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	4,3	4,5	4,8
33037272	CETI E M DE EDUCACAO EMPREENDEDORA CEL JOAO PEDRO ALMEIDA	5,0	5,2	5,5
33037418	CETI E M DE EDUCACAO EMPREENDEDORA GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	5,5	5,7	6,0

33037450	E.M. PEDRO SOARES	5,3	5,5	5,8
33098069	E.M. PROF.TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	4,1	4,3	4,6
33187312	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	5,0	5,2	5,5
33191328	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	4,3	4,5	4,8
33191360	E.M. PREF JOÃO GREGÓRIO GALINDO	4,7	4,9	5,2
33191395	E.M. CHARLES DICKENS	4,9	5,1	5,4
33191530	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	5,2	5,4	5,7
33191549	CETI E.M.CÍVICO MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	7,0	7,2	7,6
<b>UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
INEP	UNIDADE DE ENSINO	META 2026	META 2027	META 2028
33037175	EM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	0,87	0,87	0,87
33191352	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	0,87	0,87	0,87
33191379	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA	0,87	0,87	0,87
33191387	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	0,87	0,87	0,87
33191395	E.M. CHARLES DICKENS	0,87	0,87	0,87
<b>UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
INEP	UNIDADE DE ENSINO	META 2026	META 2027	META 2028
33142238	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	7,5	7,5	7,5
33142262	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	7,5	7,5	7,5
<b>UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
INEP	UNIDADE DE ENSINO	META 2026	META 2027	META 2028
*	CEMEI BRACUHY II	7,5	7,5	7,5
*	CEMEI BENTO JOSÉ POUSA COSTA	7,5	7,5	7,5
33036683	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	7,5	7,5	7,5
33036730	CETI E.M. ALBERTO TORRES	7,5	7,5	7,5
33036756	CETI E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	7,5	7,5	7,5
33036780	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	7,5	7,5	7,5
33036799	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	7,5	7,5	7,5
33036802	CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	7,5	7,5	7,5

33036810	CETI E.M. JOÃO CAROLINO DOS REMEDIOS	7,5	7,5	7,5
33036829	CETI E.M. MARIA HERCILIA CARDOSO DE CASTRO	7,5	7,5	7,5
33036837	E.M. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	7,5	7,5	7,5
33036845	CETI E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	7,5	7,5	7,5
33036853	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	7,5	7,5	7,5
33036861	CETI E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	7,5	7,5	7,5
33037000	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	7,5	7,5	7,5
33037019	CETI E.M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO	7,5	7,5	7,5
33037043	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	7,5	7,5	7,5
33037051	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	7,5	7,5	7,5
33037086	E.M. DOM PEDRO I	7,5	7,5	7,5
33037094	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	7,5	7,5	7,5
33037108	CETI E.M. DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA FREI JOÃO MOREIRA	7,5	7,5	7,5
33037116	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	7,5	7,5	7,5
33037124	E.M. JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS	7,5	7,5	7,5
33037140	CETI E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	7,5	7,5	7,5
33037159	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	7,5	7,5	7,5
33037167	E.M. PRINCESA IZABEL	7,5	7,5	7,5
33037191	E.M. PROF. URURAHY	7,5	7,5	7,5
33037205	E.M. SANTOS DUMONT	7,5	7,5	7,5
33037213	CEMEI TENENTE JOVINO	7,5	7,5	7,5
33037280	CETI E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	7,5	7,5	7,5
33037299	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	7,5	7,5	7,5
33037302	E.M. MARECHAL DUTRA	7,5	7,5	7,5
33037310	E.M. RAUL POMPÉIA	7,5	7,5	7,5
33037361	CETI E.M. INÁCIO DURING	7,5	7,5	7,5
33037396	CETI E.M. BRASIL DOS REIS	7,5	7,5	7,5
33037400	CETI E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	7,5	7,5	7,5
33037418	CETI E.M. DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA. SILVESTRE TRAVASSOS	7,5	7,5	7,5
33037426	CETI E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	7,5	7,5	7,5
33037442	CETI E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	7,5	7,5	7,5
33037450	E.M. PEDRO SOARES	7,5	7,5	7,5

33037469	CETI E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	7,5	7,5	7,5
33037477	CETI E.M. THOMAZ HENRIQUE MAC-CORMICK	7,5	7,5	7,5
33142246	CEMEI PROF <sup>a</sup> DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	7,5	7,5	7,5
33142254	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	7,5	7,5	7,5
33146500	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	7,5	7,5	7,5
33146519	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	7,5	7,5	7,5
33159424	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	7,5	7,5	7,5
33162662	CEMEI MONTEIRO LOBATO	7,5	7,5	7,5
33162891	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	7,5	7,5	7,5
33170444	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	7,5	7,5	7,5
33177813	CETI E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	7,5	7,5	7,5
33184283	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	7,5	7,5	7,5
33184356	CEMEI VALE DA BANQUETA	7,5	7,5	7,5
33184364	CEMEI BRACUHY PROF.SILVANA HELENA JÊRONIMO DE ANDRADE SOARES	7,5	7,5	7,5
33191344	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	7,5	7,5	7,5
33191360	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	7,5	7,5	7,5
33191417	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	7,5	7,5	7,5
33191425	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	7,5	7,5	7,5
33195021	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	7,5	7,5	7,5
33196672	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	7,5	7,5	7,5
33197555	CEMEI GARATUCAIA	7,5	7,5	7,5
33198110	CEMEI JACUECANGA	7,5	7,5	7,5
33198284	CEMEI VILA DO ABRAÃO	7,5	7,5	7,5
33202060	CEMEI JAPUÍBA	7,5	7,5	7,5
33439370	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	7,5	7,5	7,5
33520348	CEMEI VILTON EURICO	7,5	7,5	7,5
*	Unidades novas sem número de INEP			

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MAURÍCIO BARRA FERREIRA DOS ANJOS SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2019/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 187, Q: 13, L: 278, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.705, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.028.0748.002, com 75,67 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento do CIR/BIG e NDVS/BIG.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/02/2026 e término em 10/02/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2221.339036.16210000, Ficha 20260899, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 117, de 07/01/2026, no valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde as fis. 1073 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2026/COVSA de 07/01/2026, às fls. 1084 á 1086, constantes do Processo Administrativo nº 2018015839.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

MARCOS SANTOS ROCHA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PORTARIA Nº 20 / 2026 – TURISANGRA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019/SSA

Institui o Grupo de Trabalho para Dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho (GT) para o ordenamento das atividades

des de Taxi Boat e dá outras providências.

O Presidente da TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Rodrigo Gouvea, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de modernização e segurança na prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros,

### RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho (GT – Taxi Boat), com a finalidade de discutir, elaborar e propor o novo formato das atividades de ordenamento dos Taxi Boats no município de Angra dos Reis.

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Realizar o diagnóstico da operação atual;
- II. Propor normas de segurança, horários e pontos de embarque/desembarque;
- III. Atualização da minuta de regulamentação setorial, observando as diretrizes do Art. 9º da Lei nº 3.830/2018 e do Decreto nº 12.474/2022;
- IV. Promover a interlocução entre o poder público e os prestadores do serviço.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Instituição Representada	Membro Titular
TurisAngra	Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho
TurisAngra	Amanda Salazar da Silva
TurisAngra	Ulisses Covas
TurisAngra	Jacqueline da Costa Queirós Medeiros
TurisAngra / PGM	Thomas de Carvalho Mendes
Secretaria Executiva de Comunicação	Danúbia Silva Marques Dutra
Secretaria de Segurança Pública	Welton de Oliveira Barbosa
Departamento de Fiscalização de Posturas	Marcelino Magalhães Nascimento
Secretaria Executiva da Ilha Grande	Ethel Dora do Amaral Duveen

Art. 4º – O GT terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º – A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### PORTARIA Nº 21 / 2026 – TURISANGRA

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERNO COM A FINALIDADE DE SANEAR E RESOLVER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PENDENTES.

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimizar o fluxo processual e garantir a celeridade administrativa;

### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Interno destinado ao saneamento, análise e resolução de processos administrativos pendentes no âmbito desta Fundação.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho – Presidente

Monica Nobrega dos Santos Peixoto – Superintendente Administrativa

Nelson Teixeira Pinto Júnior – Departamento de Controladoria

Gláucio Cristiano Maia do Nascimento – Departamento de Tesouraria

Thomas de Carvalho Mendes – Assessor Jurídico

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Levantar o passivo de processos pendentes;
- II. Identificar gargalos que impedem a conclusão dos feitos;
- III. Propor soluções técnicas e despachar os processos para decisão final;
- IV. Apresentar relatório das atividades realizadas.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão das atividades, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**AUTOS DE FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO****EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
6125	ELIAS BATISTA RAMOS	RUA DOCE LOTUS S/N.	MORRO DO MORENO	03/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10202	MATHEUS ALVES DE ABREU E SILVA	RUA BEIRA MAR S/N.	ARAÇATIBA	03/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10337	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N. (AO LADO DO N.13)	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10336	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N. (EM FRENTE AO Nº 9).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10335	IGNORADO	TRAVESSA MARIA MARQUES N.18.	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10338	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N. (AO LADO DO N.14).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10333	DIEGO	RUA SETE DE ABRIL S/N.	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10334	MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA SÃO SALVADOR N.16.	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10370	IGNORADO	RUA 7 DE ABRIL SN. (EM FRENTE AO Nº380).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10369	WESLEY BARBOSA MIRANDA	RUA MARIA TEREZINHA N.99.	GUARIBA	04/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

**NOTIFICAÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3937	ELIAS BATISTA RAMOS	RUA DOCE LOTUS S/N.	MORRO DO MORENO	03/03/26	EMEDIATO
DOU CIÊNCIA DE QUE CONSIDERANDO AUTO DECLARAÇÃO EMITIDO NO PROCESSO SEI 2025-01012470 DE POSSE IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA ADQUIRIDA INDEVIDAMENTE POR MEIO DE COMPRA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DENOMINADO RECIBO DE COMPRA E VENDA (ANEXO 00774368) E CONSIDERANDO COTA PGM-GERAL 00931775, PROMOVEU PARCELAMENTO CLANDESTINO, FERINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 99 E 161 DA LEI COMPLEMENTAR 23 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025-PLANO DIRETOR.					
ADN 8660	IGNORADO	TRAVESSA MARIA MARQUES N.18.	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8662	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N.(AO LADO DO N.13).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8657	MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA SÃO SALVADOR N.16.	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8658	DIEGO	RUA SETE DE ABRIL S/N.(AO LADO DO Nº 972).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8665	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N.(AO LADO DO N.14).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8671	WESLEY BARBOSA MIRANDA	RUA MARIA TEREZINHA N.99.	GUARIBA	04/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 8674	IGNORADO	RUA 7 DE ABRIL SN. (EM FRENTE AO Nº380).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 91 INCISO V DA LEI 4512/2025.(MARQUISE SOBRE O PASSEIO).					
ADN 8673	IGNORADO	RUA 7 DE ABRIL SN. (EM FRENTE AO Nº380).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4512/2025.					
ADN 6166	IGNORADO	RUA MATO GROSSO S/N.(AO LADO DO N.14).	ITINGA	04/03/26	72 HORAS

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA.					
ADN 6201	IGNORADO	RUA MATO GROSSO S/N.(AO LADO DO N.14).	ITINGA	04/03/26	72 HORAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA.					
ADN 8661	IGNORADO	TRAVESSA DA AMIZADE II S/N.(EM FRENTE N°9).	PARQUE MAMBUCABA	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR , CONFORME O ARTIGO 1° DA LEI N° 4512/2025.					

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14011	ELIAS BATISTA RAMOS	XXX760XXX87	RUA DOCE LOTUS S/N.	MORRO DO MORENO	03/03/26	ART.161 DA LEI 023/2025	R\$ 20.000,00	30 DIAS

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 2426	IGNORADO	RUA 7 DE ABRIL SN.( EM FRENTE AO N°380).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	ART.91 DA LEI 4512/2025
ADI 3504	IGNORADO	RUA MATO GROSSO S/N.(AO LADO DO N.14).	ITINGA	04/03/26	ART.91 DA LEI 4512/2025
ADI 3503	IGNORADO	RUA MATO GROSSO S/N.(AO LADO DO N.14).	ITINGA	04/03/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

#### MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### **DECRETO N° 14.614, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61,

§ 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do órgão abaixo especificado:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16	Secretaria de Planejamento e Gestão	SE	SPG
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16	Secretaria de Planejamento e Parcerias	SE	SPP

**Art. 2º** Ficam remanejados da Secretaria de Planejamento e Parcerias, antiga Secretaria de Planejamento e Gestão, para compor a estrutura da Secretaria de Finanças os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
3.1.19	Superintendência de Orçamento	CC-2	SFI.SUPOR
3.1.19.1	Coordenação de Programação Orçamentária	FG-2	SFI.COPOR
3.1.19.2	Departamento de Registro Orçamentário	FG-1	SFI.DEORC

**Art. 3º** Fica transformado o seguinte cargo em comissão na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.2.1	Assessoria de Planejamento e Orçamento	CC-3	SPG.ASPLAO
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.2	Assessoria de Convênios	CC-3	SPPASCONV

**Art. 4º** Ficam remanejados da Secretaria de Planejamento e Parcerias, antiga Secretaria de Planejamento e Gestão, para compor a estrutura da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
1.11.7	Superintendência de Políticas Públicas	CC-2	SAG.SUPOP
1.11.7.1	Coordenação Técnica de Políticas Públicas	CT	SAG.CTPOP
1.11.7.2	Departamento de Políticas Públicas	FG-1	SAG.DPPB

**Art. 5º** Ficam remanejados da Secretaria de Planejamento e Parcerias, antiga Secretaria de Planejamento e Gestão, para compor a estrutura da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.4.5	Superintendência de Transformação Digital	CC-2	SMGR.SUTD
2.4.5.1	Assessoria de Inovação Tecnológica	CC-3	SMGR.ATIT
2.4.5.2	Coordenação Técnica de Desenvolvimento e Programação de TI	CT	SMGR.CTDP
2.4.5.3	Coordenação Técnica de Processos Digitais	CT	SMGR.CTPD
2.4.5.4	Departamento de Governo Eletrônico	FG-1	SMGR.DEGOEL

2.4.5.5	Coordenação de Desenvolvimento	FG-2	SMGR.CODEN
2.4.5.6	Coordenação Técnica de Projetos	CT	SMGR.CTPRO

**Art. 6º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada na composição estrutural abaixo:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.10	Superintendência de Planejamento e Gestão	CC-2	SPG.SUPGE
16.9.2.7.1	Assistência do SIGA	FG-3	SPG.ASIGA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.7.2	Assessoria de Análise Econômica (da Superintendência de Concessões e PPPs)	CC-3	SPPASAE
3.1.19.3	Departamento de Orçamento	FG-1	SFI.DEOR

**Art. 7º** Fica estabelecida a seguinte atribuição e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto.

#### ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA

##### Competências:

Analisar, estruturar e acompanhar projetos de PPPs e concessões sob a ótica econômico-financeira.

##### Atribuições:

- 1 - Elaborar e validar modelos econômico-financeiros de estudos e modelagens;
- 2 - Analisar viabilidade dos projetos;
- 3 - Avaliar matriz de riscos e impactos econômicos;
- 4 - Estimar CAPEX, OPEX e projeções de demanda;
- 5 - Apoiar a estruturação de editais e contratos;
- 6 - Definir premissas para reequilíbrio econômico-financeiro;
- 7 - Apoiar e monitorar Verificador Independente;
- 8 - Emitir pareceres técnicos e relatórios econômicos;
- 9 - Apoiar a Superintendência de PPPs e Concessões nas diversas demandas.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

**PORTARIA N° 286/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Gestão, Símbolo SE, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 287/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, para o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Parcerias, Símbolo SE, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 288/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAMINI COSTA GARCIA**, matrícula 18258, do Cargo em Comissão de Superintendente de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 289/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAMINI COSTA GARCIA**, matrícula 18258, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Orçamento, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 290/2026**

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA N° 292/2026****RESOLVE:**

**EXONERAR AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**, matrícula 33560, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DESIGNAR MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, matrícula 31603, para a Função Gratificada de Coordenadora de Programação Orçamentária, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA N° 291/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA N° 293/2026****RESOLVE:**

**DISPENSAR MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, matrícula 31603, da Função Gratificada de Coordenadora de Programação Orçamentária, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

**DISPENSAR VITOR BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula 30703, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Registro Orçamentário, da Assessoria de Planejamento e Orçamento,

da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 294/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR VITOR BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula 30703, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Registro Orçamentário, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 295/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Convênios, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 296/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, matrícula 32547, do Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 297/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de

2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 298/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR CHARLES ELEOTÉRIO GAMA**, matrícula 32552, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 299/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR CHARLES ELEOTÉRIO GAMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 300/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR NAYARA DE ALMEIDA LOPES DA SILVA LAURIANO**, matrícula 19719, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 301/2026**

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR NAYARA DE ALMEIDA LOPES DA SILVA LAURIANO**, matrícula 19719, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 302/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO**, matrícula 33110, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

**PORTARIA Nº 303/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCAS SOARES DOS SANTOS**, matrícula 33608, do Cargo em Comissão de Assessor de Inovação Tecnológica, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 304/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR PEDRO LUCAS DE CARVALHO MACHADO**, matrícula 33638, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Programação de TI, da Superintendência

de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 305/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ELENILSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 30075, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Processos Digitais, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 306/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR DANIEL SILVA DE AZEVEDO**, matrícula 19183, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Governo Eletrônico, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 307/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR ANDERSON CORREA DE CAMPOS**, matrícula 18334, da Função Gratificada de Coordenador de Desenvolvimento, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 308/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA**, matrícula 33116, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Projetos, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 309/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 310/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUCAS SOARES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Inovação Tecnológica, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 311/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR PEDRO LUCAS DE CARVALHO MACHADO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Programação de TI, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 312/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ELENILSON SILVA DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Processos Digitais, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 313/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR DANIEL SILVA DE AZEVEDO**, matrícula 19183, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Governo Eletrônico, da Superintendência de Transformação Digital, da

Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 314/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ANDERSON CORREA DE CAMPOS**, matrícula 18334, para a Função Gratificada de Coordenador de Desenvolvimento, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 315/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Projetos, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 316/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAFAELLA PATRÍCIO LIMA**, matrícula 30055, da interinidade, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Dados Geográficos, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 317/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.614 de 27 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSÉ VÍCTOR GOMES DE ASEVEDO**, matrícula 30887, da interinidade, do Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 14.623, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.10	Coordenação Técnica do Centro Cultural Theóphilo Massad	CT	SCPCTCTM
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.10	Coordenação Técnica de Museologia	CT	SCPCTMUS

**Art. 2º** Fica estabelecida a seguinte atribuição e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto.

#### COORDENADOR TÉCNICO DE MUSEOLOGIA

##### Competências:

Planejar, coordenar, orientar e supervisionar tecnicamente as ações museológicas do Município, assegurando a preservação, a documentação, a pesquisa, a comunicação e a valorização do patrimônio cultural sob guarda do Museu de Arte Sacra de Angra dos Reis, em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes da política museológica nacional e as estratégias institucionais de gestão cultural.

##### Atribuições:

Coordenar e supervisionar as atividades técnicas de museologia, incluindo conservação, documentação, pesquisa, exposição e comunicação do acervo museológico;

Elaborar, implementar e monitorar o Plano Museológico, garantindo sua atualização contínua e alinhamento às políticas culturais e institucionais;

Orientar tecnicamente as equipes multidisciplinares envolvidas nas ações museológicas, promovendo a integração entre os setores do Museu de Arte Sacra de Angra dos Reis;

Assegurar o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais relativas à salvaguarda, gestão e difusão dos bens culturais;

Planejar e acompanhar projetos de exposições de longa duração, temporárias e itinerantes, em articulação com curadoria, educação museal e comunicação;

Coordenar processos de inventário, catalogação, registro, tombamento e movimentação do acervo, garantindo a integridade física e informacional dos bens culturais;

Propor e acompanhar ações de conservação preventiva e, quando necessário, de restauração do acervo, em articulação com especialistas;

Apoiar a captação de recursos, elaboração de projetos culturais e prestação de contas relacionadas às ações museológicas;

Estabelecer parcerias institucionais com órgãos públicos, universidades, centros de pesquisa e instituições culturais;

Produzir relatórios técnicos, pareceres e documentos institucionais relativos à área de museologia;

Contribuir para o desenvolvimento de programas educativos, ações de mediação cultural e estratégias de acesso democrático aos bens culturais;

Acompanhar e avaliar indicadores de desempenho técnico e institucional do setor museológico.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 341/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.623 de 06 de março de 2026.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR EDWILSON RODRIGUES RIBAS**, matrícula 33450, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro Cultural Theóphilo Massad, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA N° 046/2026/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n° 002/2026/SSA e o Contrato n° 032/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ASSISTENCIAL E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP, firmado em 20/02/2026, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora CAROLINA CAMPANÁRIO DE CASTRO, matrícula n° 4501944, para exercer a Gestão do Contrato n° 032/2026/SSA, processo n° SEI-2025-15004716, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM BENEFÍCIO DO MENOR MESSIAS MAMED MARIANO DA SILVA

Art. 2º – Ficam designados os servidores ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n° 10391, e WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 25636, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, matrícula n° 22423, para exercer a suplência do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 047/2026/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Termo de Colaboração n° 001/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, firmado em 20/02/2026, com fulcro no fundamento no art. 196, combinado com o art. 199, § 1º, da Constituição Federal, assim como o art. 16 da Lei n° 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora DÉBORA ROCHA, matrícula n° 24256, para exercer a Gestão do Termo de Colaboração n° 001/2026/SSA, processo n° SEI-2025-15009170, cujo objeto é o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ENCEFALOPATIA CRONICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS

Art. 2º – Ficam designadas as servidoras MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 20095, e ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, matrícula n° 11645, para exercerem a Fiscalização do Termo de Colaboração citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 25636, para exercer a suplência do mesmo Termo de Colaboração.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 048/2026/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade n° 002/2026/SSA e o Contrato n° 034/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, firmado em 23/02/2026, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora JÉSSICA RAIZA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n° 30500, para exercer a Gestão do Contrato n° 034/2026/SSA, processo n° SEI-2025-15007781, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PERSONALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONSTRUÇÃO INTELIGENTE DE TERMOS DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, INCLUINDO ACERVO DOCUMENTAL APOIADA POR APRENDIZADO DE MÁQUINA, BIG DATA E ALGORITMO DE RECOMENDAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA.

Art. 2º – Fica designada a servidora LÍVIA GONÇALVES CORREIA, matrícula 31188 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Ficam designados os servidores ANTÔNIO VALBER COSTA DE SOUZA, matrícula n° 3560, para exercer a suplência da Gestão e LUCIANA DO PRADO RUFINO, matrícula n° 32862, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2026/SSA AO**  
**CONTRATO 018/2014/SSA**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula terceira do Contrato n° 018/2014/SSA, do processo administrativo n° 2016008118, declaro que o referido contrato, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, S/N, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU n° 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF GAMBOA, terá seu valor total reajustado, de R\$ 45.492,48 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 46.776,60 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme cálculo sob o índice IGP-M, às fls. 2081 do Processo Administrativo n° 2016008118. Deste modo, o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 3.898,05 (Três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), a contar de 01/10/2025 até 30/09/2026, em razão do reajuste aplicado, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 62, § 30, 1, da Lei n° 8666/93.  
Valor do Apostilamento: R\$ 46.776,60 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Autorização de Despesa: Nota de Empenho n° 1663, de 26/09/2025, Programa de Trabalho n° 27.2701.10.301.0183.22 336.339036.160000, no valor de R\$ 214,02 (duzentos e quatorze reais e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 020/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Inexigibilidade n° 002/2026, de 13 de fevereiro de 2026, bem como o Contrato n° 035/2026, firmado com FABIANO MARQUES RIBEIRO, com fulcro na Lei Federal n° 8.245/91 e na Lei Federal n° 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA ROSA GONÇALVES, matrícula 33.405, para exercer a gestão do contrato 143/2023, cujo objeto é locação do imóvel sito à Rua Dr. Carlos Amaral Brasil, n° 32, Quadra 06 – Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.906.040, destinadas a instalação e funcionamento do Patrimônio, Arquivo do CadÚnico e inservíveis dos 8 (oito) CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º. Designar a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer a fiscalização do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula 33.192, para exercer suplência da fiscalização do contrato supracitado e o servidor DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 006/2026/SFI**

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-10000346

II – CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

III – CNPJ: 34.028.316/0002-94

IV – ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 3.077, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.210-900.

V – OBJETO: Contratação da empresa brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações, carta comercial e demais correspondências da Administração Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Finanças (Pacote de Serviços – CORREIOS – PACOTE PLATINUM).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O Contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a partir da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor exclusivo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com proposta da empresa, DOC-SEI-01049826.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260176 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2161.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-10000346.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2026**

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.006/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2315, em 05 de março de 2026, páginas 29/30.

**ONDE SE LÊ:**

“O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:”

**LEIA-SE:**

“O Sr. PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:”

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO

DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA.

TERMO ADITIVO N° 014 AO CONTRATO N° 011/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses referente ao Contrato de Locação n° 011/2015, relativo à locação do imóvel situado na Rua São José, n° 07, Bracuí, Angra dos Reis-RJ, destinado a implantação da unidade regional para atendimento ao referido bairro (Bracuí).

Prazo: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Locação n° 011/2015 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2026 a 20/02/2027.

Preço: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 97.848,00 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho: 20.2024.04.122.0204.2157.339 036.15000000 Ficha: 20260335 Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários, Nota de Empenho: 1077, de 13/02/2026.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário, conforme solicitação de empenho de id n°. 01013479.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 57 e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c art. 3º da Lei n°. 8.245/1991.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### **LISTA DOS INSCRITOS**

A Comissão do Edital de Chamamento Público 001/2026/SAG. SECO da PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS, nomeada pela Portaria n° 002/2026/SAG.SECO publicada no Boletim Oficial n° 2311 de 26 de Fevereiro de 2026, dando cumprimento ao estabelecido no Parágrafo 4º do Artigo 10 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010, publica abaixo a relação dos profissionais inscritos e cadastrados que concorrerão ao sorteio para constituição da SubComissão Técnica, para avaliação dos

INVÓLUCROS no.: 01 (Plano de Comunicação Publicitária) e no.: 03 (Conjunto de Informações das Licitantes) da Concorrência Pública no.: \_\_\_ | 2026, a saber:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO com a PMAR.:

- 01 | Antônio Carlos de Andrade Junior | Matrícula no.: 32811
- 02 | Helena Vianna Cassiano | Matrícula no.: 33121
- 03 | Ludmila da Silva Pereira | Matrícula no.: 32361
- 04 | Luis Gustavo Campos Muniz da Silva | Matrícula no.: 33123
- 05 | Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto | Matrícula no.: 3500282
- 06 | Valter Rodrigues Neto | Matrícula no.: 32995

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO com a PMAR.:

- 07 | Camilla da Cruz Salomão Heredia Lanna | CPF. no.: 069.\*\*\*.\*\*\*-01
- 08 | Natá Soares Pereira | CPF. no.: 092.\*\*\*.\*\*\*-98
- 09 | Wellington Pereira do Nascimento | CPF. no.: 027.\*\*\*.\*\*\*-51

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão de Suprimentos da PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS | PMAR., na Rua Arcebispo Santos, n°. 337 - Centro, no dia 17 de Março de 2026, Terça-feira - às 15h.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública, em dia útil - ou seja, até às 15h. do dia 13 de Março de 2026 | sexta-feira e deverá ser protocolada no Protocolo Geral - na parte da manhã: das 09h. às 12h. e à tarde: das 14h. às 17h., em dias úteis, de segunda à sexta-feira - exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de ANGRA dos REIS, do Estado do Rio de Janeiro e do País ou de forma eletrônica, com assinatura eletrônica qualificada com autenticidade reconhecida pelo Sistema Brasileiro de Certificação Digital através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira | ICP. - Brasil - nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 10 da Medida Provisória no.: 2.200-2 - de 24.08|2001; por envio através do endereço eletrônico | e-mail: publicidade@angra.rj.gov.br

A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes - nos termos do que dispõe o Parágrafo 5º do Artigo 10 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010.

**CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**

AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**LUCAS PLÁCIDO LIMA**

ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N° 332/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto n° 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH N°183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **ANA CAROLINA GAMARANO MOREIRA**, para o cargo de Arquiteto, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 333/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto n° 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH N°183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado **ANDRE FILIPE DAEMON SANTOS**, para o cargo de Arquiteto, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 334/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto n° 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH N°183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS VENANCIO REIS E SILVA**, para o cargo de Arquiteto, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA N° 335/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II,

alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto n° 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH N°183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **ANA CANDIDA PAES SANTIAGO FIGUEIREDO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA N° 336/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos

9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ AUGUSTO PUMAR LUCENA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 337/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro

de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO MARTINS CORRÊA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 338/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO PAULO CAMARGO CRUZ ESCOBAR DE HOLLANDA CORDE**, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe Inicial, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 339/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS SILVA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 340/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº183, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01002275.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL GONÇALVES SILVA PINALLI**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### RESOLUÇÃO Nº 034/2025/CMS-AR/SSA

Ementa: Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) – Exercício 2024, com ressalvas e determinações.

O Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, a Resolução CNS nº 453/2012, e em conformidade com seu Regimento Interno,

• Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é instrumento de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde;

• Considerando o Ofício nº 306/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que encaminha o RAG referente ao exercício de 2024;

• Considerando o parecer técnico da Comissão de Orçamento e Fiscalização, que opinou pela aprovação com ressalvas, apontando inconsistências e recomendações para correção;

• Considerando a necessidade de garantir a transparência, o controle social e a regularidade dos registros e despesas apresentados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) – Exercício 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com ressalvas, devendo a gestão cumprir as determinações estabelecidas nesta deliberação.

Art. 2º São determinações do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

I – Corrigir o erro de lançamento referente a 750.801 procedimentos odontológicos (exodontias) registrados em novembro/2024, com comprovação formal da retificação nos sistemas oficiais (SIA/SUS) e ajuste de faturamento, caso aplicável;

II – Realizar auditoria de consistência nos cadastros do e-SUS, com identificação e exclusão de duplicidades ou cadastros inativos, especialmente na faixa etária de adolescentes, e apresentar relatório técnico com os impactos sobre os indicadores populacionais;

III – Disponibilizar ao CMS-AR a documentação comprobatória dos contratos e serviços de maior vulto, incluindo notas fiscais, termos aditivos e atestados de execução, em especial os referentes a serviços terceirizados, contratos de gestão e despesas hospitalares de grande impacto;

IV – Elaborar e encaminhar ao CMS-AR um plano de ação para cumprimento das recomendações da Auditoria Municipal, com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento, além de relatórios periódicos de execução;

V – Mapear e justificar os restos a pagar constantes da execução orçamentária/financeira, apresentando cronograma de liquidação ou justificativa contábil/jurídica para sua manutenção;

VI – Publicar no portal da Prefeitura Municipal uma nota explicativa/errata corrigindo as informações inconsistentes (a exemplo do erro de exodontia), para ciência da sociedade e reforço da transparência pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde relatórios periódicos sobre o cumprimento das determinações acima, em prazos a serem definidos em deliberação plenária.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em plenária, devendo ser registrada em ata, publicada no sítio oficial da Prefeitura e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis para ciência e providências.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, 04 de novembro de 2025.

**PRESIDENTE DO CMS-AR**

LEONARDO BASTOS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/SEJIN**

Processo nº SEI-2025-07003320, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino que realize avaliação diagnóstica formativa, avaliação somativa, avaliação de fluência em leitura e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino, fornecendo dados para subsidiar ações em prol da melhoria da educação envolvidos no processo.

2º – FAVORECIDOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 673.153,32 (seiscentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega das avaliações formativas deverá respeitar o cronograma apresentado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação. Seguir-se o solicitado na Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01009639.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261112 e Dotação nº 38.3801.12.361.0215.1482.339039.15730000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07003320, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, com fulcro no inciso XV, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **DECRETO Nº 14.627, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IM-AAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61,

§ 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.3.1.2	Coordenador Técnico de Veterinária (01 cargo)	CT	IMAAR.CTVET

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.3.1.1	Coordenação Técnica de Bem Estar Animal (perfazendo o total de 03 cargos)	CT	IMAAR.CTBEA

**Art. 2º** Fica estabelecida a seguinte atribuição e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto.

#### COORDENADOR TÉCNICO DE BEM ESTAR ANIMAL

##### Competência:

Apoiar a implementação da política municipal de bem-estar animal.

##### Atribuições:

Dar apoio na realização do plano de controle populacional de animais errantes;

Participar de campanhas educativas envolvendo a sociedade no esclarecimento as regras de Bem Estar Animal;

Dar assistência as campanhas de adoção de animais errantes ou abandonados em parceria com protetores animais cadastrados que cumpram os critérios para uma adoção responsável;

Dar suporte as ações no combate aos maus tratos aos animais, em parceria com os órgãos responsáveis;

Executar outras atividades inerente ao cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 342/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.617 de 06 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **HELENA BOTREL GOMES**, matrícula 3400053, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Veterinária, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

#### MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 343/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.617 de 06 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR FAGNER DE SOUZA GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição n.º 2303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 12 de fevereiro de 2026

**ONDE SE LÊ:**

A T O N.º 068/2026

- Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026,...

**LEIA-SE:**

A T O N.º 068/2026

- Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026,...

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição n.º 2301, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de fevereiro de 2026

**ONDE SE LÊ:**

A T O N.º 051/2026

- Alterar CAP, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026,...

**LEIA-SE:**

A T O N.º 051/2026

- Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

Na Edição n.º 2301, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de fevereiro de 2026

**ONDE SE LÊ:**

A T O N.º 060/2026

- REGINA DE CASSIA RAMOS PEIXOTO,...

**LEIA-SE:**

A T O N.º 060/2026

- REGINA DE CASSIA RAMOS PIMENTA,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2026.

**ERRATA**

Na Edição n.º 2309, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de fevereiro de 2026

**ONDE SE LÊ:**

A T O N.º 072/2026

• Fica REVOGADO do ATO n° 298/2025, publicado no B.O. 2218, de 24/09/2025 autorizou o Assessor Parlamentar JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n° 8889, lotado em Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a conduzir veículo oficial desta Casa Legislativa.

**LEIA-SE:**

A T O N.º 072/2026

• Fica REVOGADO o Ato n° 298/2025, publicado no B.O. Edição n° 2218, de 24/09/2025, que autorizou o Assessor Parlamentar JEFERSON DA SILVA MEDEIROS, matrícula n° 8889, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a conduzir veículo oficial desta Casa Legislativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 074/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25001083;

**RESOLVE:**

1- Exonerar, a pedido do servidor, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Gregory Soares Duarte, o servidor FABRÍCIO JOSÉ DA CRUZ SANTIAGO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP-3J, matrícula 9147.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 075/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25001266;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho, o seguinte servidor:

• MARIA SEVERINA PEREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-C, matrícula 8816.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**REMARCAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°4/2026/CMAR

PROCESSO CMAR N° SEI-2026-25000347

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de medalhas de mérito para homenagem nas

sessões solenes conforme resoluções aprovadas desta Casa Legislativa e conforme necessidade de reposição em estoque. Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ.

Data de início do recebimento das propostas: 11/03/2026

Data de fim do recebimento das propostas: 11/03/2026, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 11/03/2026, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.  
E-mail: [sg.ac@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ac@angradosreis.rj.leg.br)

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**ANDRÉ ALVES MORAES**  
AGENTE DE CONTRATACÃO

#### **ATO N° 076/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25001082;

#### **RESOLVE:**

1 - Designar membros, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026 para a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada pelo Ato n° 155/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 1646, de 21/03/2023, os seguintes servidores:

- HERBERT LISBOA DO NASCIMENTO, Secretário de Obras, Manutenção e Estrutura, matrícula 9126;
- CARINA VITÓRIA DA SILVA, Subsecretária de Obras, matrícula 9127;
- KEYLA MARA CASTILHO SANGY, Subsecretária de Manutenção, matrícula 9132;
- LEANDRO DA SILVA, Subsecretário de Estrutura, matrícula 9128;
- JULIA NUNES DA FONSECA LEONE CARNEIRO, Gerente de Obras, matrícula 9129;
- KELVIN VICARONE FERREIRA, Gerente de Manutenção, matrícula 9130;
- KATHIN CHRISTO MOURA, Gerente de Estrutura, matrícula 9131.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE